TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

- (A) UDOK Serviços Online e Software LTDA, sociedade simples limitada, com sede na Rua André Ampere, n. 153, 3º andar, bairro: Brooklin Paulista, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.562-907, inscrita no CNPJ/ME sob o n. 36.941.317/0001-70, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada simplesmente "CONCEDENTE"; e
- (B) CAIO VINÍCIUS DE SOUZA ALVES, brasileiro, solteiro, Estudante, portador do documento de identidade RG n. 1527208397 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 049.142.845-61, residente e domiciliado na Rua Engenheiro José Anasoh, n. 304, Campinas de Brotas, Salvador, Estado da Bahia, CEP 40275-220, doravante denominado simplesmente "ESTAGIÁRIO", regularmente matriculado na FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA (UNIVERSIDADE SALVADOR UNIFACS), instituição de ensino, com sede na Rua Dr. José Peroba, nº 251, Edif. Civil Empresarial, Sobreloja, bairro: Stiep, cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.770-235 inscrita no CNPJ/ME sob o n. 13.256.884/0001-64, neste ato representada por seu representante legal doravante denominada "INSTITUIÇÃO DE ENSINO".

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, nos termos da Lei 11.788/2008, consoante cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA 1 – OBJETO

- **1.1.** O presente Termo de Compromisso de Estágio tem como objeto formalizar a realização de estágio obrigatório entre **CONCEDENTE** e **ESTAGIÁRIO**, mediante interveniência e anuência da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.
 - **1.1.1.** O presente instrumento tem como objetivo fornecer a experiência prática, aperfeiçoar a qualidade técnica e científica do **ESTAGIÁRIO**, complementado o ensino e aprendizagem escolares.

CLÁUSULA 2 – ATIVIDADES

- **2.1.** O **ESTAGIÁRIO** cumprirá as seguintes atividades: Apoio no Desenvolvimento de Software; Apoio nos processos de testes, Documentação de Software e Versionamento de Software.
 - **2.1.1.** As atividades serão supervisionadas por PEDRO FRANCESCO DIAS MORAES, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de janeiro de 1990, Mestre em Ciência da Computação, portador do documento de identidade RG n. 1632103494 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 050.987.555-65, residente e domiciliado na Rua Herbert José de Souza nº 444, Casa E1, bairro: Stella Maris, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, CEP:

- 41.600-820 com formação profissional na área desenvolvida no curso do **ESTAGIÁRIO**, doravante denominado **"SUPERVISOR"**.
- **2.1.2.** O **ESTAGIÁRIO** se compromete a executar todas as atividades necessárias e requeridas pela **CONCEDENTE**, com exceção àquelas que forem incompatíveis com a sua formação.

CLÁUSULA 3 - JORNADA

3.1. O **ESTAGIÁRIO** cumprirá carga horária de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira em 6 (seis) horas diárias.

CLÁUSULA 4 – REMUNERAÇÃO

4.1. A **CONCEDENTE** pagará ao **ESTAGIÁRIO**, pela execução de suas atividades, bolsa mensal no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Na bolsa consta incluso o auxílio transporte por dia de trabalho computado no respectivo mês.

CLÁUSULA 5 - SEGURO

5.1. A **CONCEDENTE** contratou o seguro (Apólice 13019 – Seguradora Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A, inscrita no CNPJ: 02.102.498/0001-29) contra acidentes pessoais em favor do **ESTAGIÁRIO**, cuja apólice deverá ser compatível com os valores de mercado e as atividades desempenhadas.

CLÁUSULA 6 - FORNECIMENTO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS

- **6.1.** . <u>Coleta de Dados Pessoais</u>. O **ESTAGIÁRIO** deverá informar seus dados pessoais à Empregadora e se compromete a mantê-los atualizados, devendo, inclusive, informar as alterações referentes ao endereço residencial sempre que houver mudança de domicílio.
- **6.2.** <u>Compartilhamento dos Dados Pessoais</u>. A **CONCEDENTE** se compromete a manter, tratar e divulgar os Dados Pessoais do **ESTAGIÁRIO** de acordo com as políticas de proteção de dados disponibilizadas e acessíveis a todos os colaboradores. Ainda, quando houver a necessidade de cumprimento de uma obrigação legal e/ou contratual, a **CONCEDENTE** poderá compartilhar os Dados Pessoais com seus clientes, fornecedores, órgãos da Administração Pública e/ou terceiros autorizados para que a **CONCEDENTE** ou tais terceiros possam resguardar seus direitos em relação às obrigações trabalhistas aplicáveis.
 - **6.2.1.** O **ESTAGIÁRIO** reconhece e concorda que todo o material e equipamento eletrônico ou de informática, tais como, computadores, impressoras ou fax ("Equipamentos"), por ele utilizados no âmbito das suas funções são de propriedade da

CONCEDENTE e apenas poderão ser utilizados para fins estritamente profissionais. Os Equipamentos da **CONCEDENTE** poderão, ainda, ser monitorados, com base nas Políticas e Regulamentos da **CONCEDENTE**, sempre respeitando os direitos de privacidade e proteção de dados garantidos ao **ESTAGIÁRIO** dentro do ambiente de trabalho ou no uso de equipamentos de propriedade da **CONCEDENTE**.

6.2.2. O **ESTAGIÁRIO** reconhece e concorda que a utilização do endereço de correio eletrônico, que eventualmente lhe venha a ser disponibilizado pela **CONCEDENTE**, se destina, única e exclusivamente, a fins profissionais, sendo passível de monitoramento integral, independentemente de onde este for acessado, seja no ambiente de trabalho, por meio de equipamento corporativo ou de qualquer outra forma de acesso.

CLÁUSULA 7 - PRAZO

- **7.1.** O presente compromisso terá duração de 06 (seis) meses.
 - 7.1.1. O estágio inicia no dia 01/12/2020 e termina em 01/06/2021.
 - **7.1.2.** O prazo de duração do compromisso poderá ser prorrogado por mais 18 (dezoito) meses.
 - **7.1.3.** Após o término do compromisso, sem prorrogação, tem-se por extinto o estágio.

CLÁUSULA 8 – RECESSO

- **8.1.** Fica assegurado ao **ESTAGIÁRIO** um período anual de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante o período de férias escolares.
 - **8.1.1.** O recesso será remunerado com base no valor da bolsa auxílio recebida pelo **ESTAGIÁRIO**

CLÁUSULA 9 – RESCISÃO

- **9.1.** O término do estágio se dará a seu termo.
 - **9.1.1.** Antes do término do estágio qualquer uma das partes poderá rescindir unilateralmente o presente compromisso.
 - **9.1.2.** O presente compromisso também poderá ser rescindido a qualquer tempo em razão do descumprimento de qualquer cláusula presente neste instrumento.

CLÁUSULA 10 – CERTIFICADO DE ESTÁGIO

10.1. Ao término do estágio ou na hipótese de desligamento do **ESTAGIÁRIO**, o **CONCEDENTE** entregará certificado de realização do estágio com resumo das atividades desenvolvidas, bem como avaliação de seu desempenho.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as Partes o presente Instrumento em 4 (quatro) vias, de um só teor, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

	Salvador, 01 de	dezembro de 2020	
— U	IDOK SERVIÇOS ON	LINE E SOFTWARE LTDA	_ \
	CONCEDENTE, ne	ste ato representada	
-	CAIO VINICIUS DE SOUZA ALVES		•
	ESTA	AGIÁRIO	
	UNIVERSIDADE SALVADOR		
	INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
Testemunhas:			
resternamias.			
Nome: Vera Lucia Dias de Assis		Nome:	
RG: 08494667-92		RG:	
CPF: 009.561.835-06		CPF:	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, Crea-BA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o estagiário CAIO VINÍCIUS DE SOUZA ALVES, CPF: 049.142.845-61 contratado em 16 de Outubro de 2020, solicitou rescisão do contrato de estágio antes de iniciar efetivamente as atividades portanto, não será possível emitir o Termo de Realização de Estágio assim como o Respectivo Relatório de Estágio.

Salvador, 22 de Fevereiro de 2021

15233026/0001-57

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAMIA

RUA PROF ALGISIO DE CARVALHO FILHO, 402

ENG. VELHO DE BROTAS - CEP. 40.243-420 SALVADOR - BA

Luzia Santos Supervisão de Deservolvimento Humano CREADA Marias

Luzia Santos

Supervisora de Desenvolvimento Humano e Organizacional

